



*Uma Frontin para todos*

**RELATÓRIO DE GESTÃO FINAL – LEI ALDIR BLANC  
MUNICÍPIO: ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN – RIO DE JANEIRO**

A Lei 14.017/2020, denominada Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc, estabelece uma série de medidas emergências para o setor cultural e criativo, que foram impactados pela Covid-19.

A publicação da Lei Aldir Blanc foi um marco não só para a cultura nacional como para o nosso município, pois além de poder oferecer a classe artística um aporte financeiro no período pandêmico ela também contribuiu para que fosse criado o Cadastro Municipal de Cultura, que se tornou um elemento norteador para conhecermos mais os artistas e fazedores de cultura local.

O município de Engenheiro Paulo de Frontin para que pudesse distribuir o aporte financeiro referente a Lei Aldir Blanc, no valor de R\$116.002,17 (Cento e dezesseis mil dois reais e dezesseis centavos), elaborou dois editais. O edital de nº. Edital 01/2020 de Espaços e Instituições Culturais e Artísticas foi destinado a contemplar 15 instituições ou espaços culturais que atendessem aos critérios determinados com um valor de 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) pago em cota única. Já o Edital 003/2020 de Prêmios de Cultura foi elaborado para premiar 30 fazedores de cultura que pudessem comprovar sua atuação com um valor de R\$ 1.116,00 (Um Mil Cento e Dezesseis Reais) pago em cota única.

O período de inscrição foi divulgado nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, conforme anexo 2, dando publicidade a Lei de Emergencial da Cultura – Lei Aldir Blanc.

Passado o período de inscrição foi criada uma comissão gestora da Lei Aldir Blanc no âmbito municipal, que analisou e avaliou as fichas dos inscritos em ambos os editais, publicando através Ata nº. 001/2020 de reunião da Comissão Gestora da Lei Aldir Blanc os contemplados pelos Editais Municipais referentes a Lei Aldir Blanc. (anexo 1 – Item 05).

Dando continuidade ao processo foi solicitado aos contemplados o fornecimento dos dados bancários e documentação complementar para a realização dos repasses via conta bancária.

Neste momento foi inabilitado o proponente Rotary Club de Engenheiro Paulo de Frontin, pois ele se inscreveu no Edital de Espaço/Instituição Cultural com CNPJ, por não possuir conta bancária em nome do CNPJ cadastrado ficou impossibilitado de receber o valor.

No dia 02 de dezembro de 2020 os contemplados foram convocados para uma reunião em que foram entregues pelo Prefeito Municipal as cópias dos empenhos e os comprovantes de transferência dos valores.

Com o início do ano de 2021 iniciou se uma nova gestão no Poder Executivo do município de Engenheiro Paulo de Frontin, como não houve uma transição do governo anterior, os novos gestores encontraram dificuldades em como proceder com o processo de continuidade da Lei Aldir Blanc só conseguindo realizar as contrapartidas no ano de 2022 conforme material em anexo.

No dia 22 de fevereiro de 2022 foi realizado o cadastro dos contemplados no Inciso II no Dataprev.

Ao longo do mês de março de 2022 foi mapeada todas as ações culturais que seriam realizadas como contrapartida, algumas dessas contrapartidas tiveram suas



*Uma Frontin para todos*

atividades alteradas, com o aval da Secretaria Municipal de Cultura de Engenheiro Paulo de Frontin, porém todas foram realizadas dentro do segmento cultural proposto. (Anexo nº. Contrapartidas a serem realizadas).

Durante o mês de junho de 2022 foram realizadas pelos contemplados suas contrapartidas referentes a Lei Aldir Blanc.

Após a realização da contrapartida a Secretaria Municipal de Cultura de Engenheiro Paulo de Frontin, abriu processo de prestação de contas para cada contemplado junto a Secretaria Municipal de Fazenda. Nestes processos foram colocadas as fichas de inscrição e o relatório de prestação de contas de cada contemplado juntamente com os pareceres desta Secretaria. Todos os relatórios foram aprovados por esta secretaria.

## PLANO DE AÇÃO E EXECUÇÃO

**Meta 1 – Inciso II** – Subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais.

**Descrição:** Subsídio Mensal para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais. Subsídio único para a manutenção de cerca de 15 espaços culturais, empresas e microempresas e cooperativas e organizações culturais no valor de R\$ 5.500,00.

**Valor Previsto no Plano de Ação:** R\$ 82.500,00

**Valor Executado:** R\$ 77.000,00

**Percentual de Execução:** 93,33%

**Justificativa:** Nesta meta tivemos 15 projetos inscritos. De acordo com a análise dos documentos os 15 foram selecionados, porém quando solicitado as contas bancárias para realizar o pagamento uma das instituições que se inscreveu com CNPJ, não possuía conta. Eles não conseguiram resolver uma contar em nome da instituição e foram então desclassificados, fazendo com que só contemplássemos 14 instituições.

**Meta 2 – Inciso III** – Editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos.

**Descrição:** Realização de 01 edital de prêmio cultural para contemplar até 30 ações culturais no valor unitário de R\$ 1.116,00 para cada prêmio.

**Valor Previsto no Plano de Ação:** R\$ 33.480,00

**Valor Executado:** R\$ 32.364,00

**Percentual de Execução:** 96,66%

**Justificativa:** Nesta meta tivemos 29 inscritos que foram contemplados, pois atendiam a todos os requisitos necessários para o recebimento do prêmio.